Jornal Oficial

C 52

da União Europeia



Edição em língua portuguesa

Comunicações e Informações

52.º ano

5 de Março de 2009

Número de informação

Índice

Página

II Comunicações

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão

2009/C 52/01

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE — A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções (¹)

1

IV Informações

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão

2009/C 52/02

Taxas de câmbio do euro

.. 4

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 52/03

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001

2009/C 52/04



Número de informação Índice (continuação)

Página

	INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU	
	Órgão de Fiscalização da EFTA	
2009/C 52/05	Medicamentos — Lista de autorizações de introdução no mercado concedidas pelos Estados EEE/EFTA no primeiro semestre de 2008	11
	V Avisos	
	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
	Comissão	
2009/C 52/06	Convite à apresentação de propostas no âmbito do programa de trabalho do Artemis Joint Undertaking	23
	Serviço Europeu de Selecção do Pessoal (EPSO)	
2009/C 52/07	Anúncio de concursos gerais	24
	PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL COMUM	

Comissão



II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 52/01)

Data de adopção da decisão	10.12.2008
Número do auxílio	N 244/08
Estado-Membro	Espanha
Região	_
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Medidas para facilitar la adaptación laboral del sector de fabricación y componentes del calzado, curtidos y marroquinería a los cambios estructurales en el comercio mundial
Base jurídica	Real Decreto nº 395/2008 de 23 de marzo; Ley nº 43/2006 de 29 de diciembre; Orden TAS/1622/2007 de 5 de junio; Ley nº 38/2003 de 17 de noviembre; Real Decreto nº 887/2006 de 21 de julio; Real Decreto Legislativo nº 5/2000 de 4 de agosto.
Tipo de auxílio	Auxílio individual
Objectivo	Formação, emprego
Forma do auxílio	Redução das contribuições para a segurança social, empréstimo em condições favoráveis
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 140 milhões de EUR
Intensidade	_
Duração	1.11.2007-1.11.2011
Sectores económicos	Indústria transformadora
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Servicio Público de Empleo Estatal, Condesa de Venadito E-28027 Madrid
Outras informações	_

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

21.1.2009
NN 2/09
Finlândia
_
State measure involving arrangements with Kaupthing Bank h.f, Finnish Branch
Kaupthing Bankin Suomen sivuliikkeeseen tehtyjen talletusten maksuun liityvä valtiontakuu
Auxílio individual
Auxílio para sanar uma perturbação grave da economia
Garantia
_
_
31.10.2008
Intermediação financeira

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Finnish Government Snellmaninkatu 1 A Helsinki PO Box 23 FI-00023
Outras informações	_

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/

Data de adopção da decisão	10.2.2009
Número do auxílio	N 69/09
Estado-Membro	Suécia
Região	_
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Recapitalisation scheme for fundamentally sound banks
Base jurídica	Förordning om kapitaltillskott till solventa banker m.fl.
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objectivo	Auxílio para sanar uma perturbação grave da economia
Forma do auxílio	Outras formas de participação de capital
Orçamento	Montante global do auxílio previsto: 50 000 milhões de SEK
Intensidade	_
Duração	17.2.2009-17.8.2009
Sectores económicos	Intermediação financeira
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Riksgäldskontoret S-10374 Stockholm
Outras informações	_

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

 $http://ec.europa.eu/community_law/state_aids/$

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro (¹) 4 de Março de 2009

(2009/C 52/02)

1 euro =

	Moeda	Taxas de câmbio		Moeda	Taxas de câmbio
USD	dólar americano	1,2555	AUD	dólar australiano	1,9570
JPY	iene	124,67	CAD	dólar canadiano	1,6156
DKK	coroa dinamarquesa	7,4506	HKD	dólar de Hong Kong	9,7421
GBP	libra esterlina	0,89020	NZD	dólar neozelandês	2,5080
SEK	coroa sueca	11,5175	SGD	dólar de Singapura	1,9443
CHF	franco suíço	1,4782	KRW	won sul-coreano	1 940,31
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	13,1435
NOK	coroa norueguesa	8,9400	CNY	yuan-renminbi chinês	8,5915
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,4230
CZK	coroa checa	27,736	IDR	rupia indonésia	15 153,89
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,6623
HUF	forint	310,05	PHP	peso filipino	60,950
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	45,2445
LVL	lats	0,7075	THB	baht tailandês	45,311
PLN	zloti	4,7140	BRL	real brasileiro	3,0172
RON	leu	4,2895	MXN	peso mexicano	19,1181
TRY	lira turca	2,1708	INR	rupia indiana	64,7020

⁽¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001

(2009/C 52/03)

Número do auxílio: XA 357/08

Estado-Membro: Espanha

Região: Comunidad Valenciana

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual: Sobre medidas fitosanitarias para las plantaciones de frutales afectados por el virus de la Sharka y concesión de ayudas para el arranque de árboles enfermos.

Base jurídica:

- Proyecto de Orden de la CAPA por la que se modifica la Orden de 5 de junio de 2000, de la CAPA, sobre medidas fitosanitarias para plantaciones de frutales afectadas por el virus de la Sharka (plum pox virus) y concesión de ayudas por arranque de árboles enfermos (DOGV núm. 3776, 21.6.2000), complementada por la Orden de 25 de septiembre de 2000, de la CAPA, (DOCV núm. 3864, 25.10.2000).
- Ley nº 43/2002, de 20 de noviembre, de Sanidad Vegetal

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa:

O montante dos auxílios previstos pela *Orden* será pago através da rubrica 12.02.01.542.20 — T1938 do orçamento das despesas da *Generalidad*, prevendo-se um custo anual de 500 000 EUR.

As despesas previstas para o conjunto do período são de 3 000 000 EUR

Intensidade máxima de auxílio:

O montante das indemnizações será função da capacidade produtiva da árvore, tendo em conta o seu desenvolvimento em função da espécie e variedade, bem como da idade. É aplicável a seguinte escala de prémios:

			Prémio máximo — EUR/árvore
Idade da árvore	Damasqueiros	Ameixeiras	Pessegueiros
Com menos de 2 anos	3 606	3 606	3 606
Com mais de 2 anos e em crescimento	7 212	9 015	6 010
Em plena produção	9 616	10 818	7 212
Em declínio	4 808	6 611	4 207

Os limites máximos por parcela serão os seguintes:

			Prémio máximo — EUR/hectare
Idade da árvore	Damasqueiros	Ameixeiras	Pessegueiros
Com menos de 2 anos	961,619	1 081,822	1 442,429
Com mais de 2 anos e em crescimento	1 923,239	2 404,048	2 283,846
Em plena produção	2 704,554	3 005,061	2 704,554
Em declínio	1 322,227	1 983,340	1 803,036

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página Web da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão

Duração do regime ou do auxílio individual: Até 31 de Dezembro de 2013

Objectivo do auxílio:

Auxílio para compensar os agricultores pelos prejuízos causados pela doença das pomóideas e prunóideas afectadas pelo *plum pox virus* (Sharka): damasqueiros, ameixeiras e pessegueiros.

— Os auxílios beneficiam da isenção prevista no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001 (publicado no Jornal Oficial de 16.12.2006).

Nomenclatura estatística comum das actividades económicas (NACE) 0124: Cultura de pomóideas e de prunóideas

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

Consellería de Agricultura, Pesca y Alimentación C/ Amadeo de Saboya, nº 2 E-46010 Valencia

Endereco do sítio Web:

http://www.agricultura.gva.es/especiales/ayudas_agrarias/pdf//ORDEN%20MODIFICACION%202008%20sharka%20V.pdf

Outras informações: —

Número do auxílio: XA 379/08

Estado-Membro: Espanha

Região: Comunitat Valenciana

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe o auxílio individual: Federación del Vino de la Comunidad Valenciana

Base jurídica: Ayuda individual nominativa: Presupuestos de la Generalitat 2008, programa 714.60, Línea T1766000-«Garantizar calidad en los productos de calidad reconocida»

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa: 269 000 EUR

Intensidade máxima do auxílio: 100 %

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página Web da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão

Duração do regime ou do auxílio individual: Até Novembro de 2008

Objectivo do auxílio:

Participação em feiras comerciais e organização das mesmas: VINISUD 08 — Montpellier, Alimentaria 08 — Barcelona; seminários técnicos e foros para intercâmbio de conhecimentos entre empresas, designadamente no que respeita à nova OCM do vinho e suas repercussões e à legislação em matéria de controlo e certificação (Norma UP-UNE 45011); cursos: formação sobre os diferentes aspectos da vitivinicultura, análises sensoriais, qualidades e diferenças dos vinhos, vinho e saúde e todos os temas relacionadas com o sector que levem à promoção do consumo moderado de vinho, aumentando o seu conhecimento; divulgação de informações genéricas; características de qualidade dos vinhos, aspectos ligados à cultura e à saúde; criação e manutenção de um sítio Web que apresente as informações de forma genérica e neutra, incidindo nos benefícios nutricionais do produto e fomentando o seu consumo responsável.

Actividades previstas no artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006

Sector(es) em causa: PME do sector agro-alimentar da Comunidade Autónoma Valenciana

Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:

Consellería de Agricultura, Pesca y Alimentación C/ Amadeo de Saboya, nº 2 E-46010. Valencia

Endereço do sítio Web:

http://www.agricultura.gva.es/especiales/ayudas_agrarias/pdf//FEDEVINS.pdf

Outras informações: —

Marta VALSANGIACOMO GIL La Directora General de Comercialización

Número do auxílio: XA 391/08

Estado-Membro: Suécia

Região: —

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual: Stöd för obligatoriska TSEkontroller vid slakt av nötkreatur

Base jurídica: Regeringens beslut av den 20 december 2007 och den 23 oktober 2008 om regleringsbrev för budgetåret 2008 avseende Statens jordbruksverk, anslag 43:1, ap. 2, samt regeringens beslut om regleringsbrev för budgetåren 2009 och 2010 avseende Statens jordbruksverk

Despesas anuais previstas a título do regime de auxílios: 34 milhões de SEK para 180 000 testes, de entre os quais 26 milhões de SEK de fundos nacionais = 144 de SEK por teste, ou seja, aproximadamente 16 EUR

Intensidade máxima de auxílio: 40 EUR por teste, incluindo o auxílio comunitário (5 EUR para 2008)

Data de execução: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção no sítio Web da Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão

Duração do regime ou do auxílio individual: 31 de Dezembro de 2010

Objectivo do auxílio: É aplicável o n.º 1 do artigo 16.º. O objectivo é colocar os produtores suecos de carne de bovino em condições mais equiparáveis às dos produtores dos outros Estados-Membros onde existe auxílio público para os testes de EET

Sector em causa: Bovinos abatidos para consumo humano

Nome e endereço da entidade que concede o auxílio:

Statens jordbruksverk S-551 82 Jönköping

Endereço do sítio Web:

http://www.regeringen.se/content/1/c6/08/81/69/060a7e70.pdf

http://www.esv.se/StatsliggarenApp/OpenFile?regleringsbrevId=11077&visningTyp=1&mediaTyp=0&period=2008

Número do auxílio: XA 396/08

Estado-Membro: Itália

Região: The entire territory of Italy

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual: Aiuti per il pagamento di premi assicurativi

Base jurídica: Art. 2 comma da 1 a 5 ter del D.Lgs. 29 marzo 2004, n. 102, come modificato dall'art. 2 del Decreto Legislativo 18 aprile 2008 n. 82, Decreto linee applicative 13 ottobre 2008, n. 12939

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa: A despesa prevista no presente artigo é determinada anualmente com base na disponibilidade do orçamento estatal. Para 2008, a dotação do programa ascendeu a 220 milhões de EUR

Intensidade máxima de auxílio:

Em conformidade com o previsto no artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006, a intensidade bruta de auxílio não superará:

- a) 80 % dos custos dos prémios de seguro quando a apólice especifique que só estão cobertas perdas causadas por acontecimentos climáticos adversos que possam ser equiparados a calamidades naturais;
- b) 50 % dos custos dos prémios de seguro quando a apólice especifique que estão cobertas:
 - i) as perdas referidas na alínea a) e outras perdas causadas por acontecimentos climáticos; e/ou
 - ii) as perdas causadas por doenças dos animais ou das plantas ou por infestações por parasitas.

Os auxílios não estão limitados aos seguros propostos por uma única empresa ou grupo de empresas nem sujeitos à condição de que o contrato de seguro seja celebrado com uma empresa estabelecida em Itália

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página Internet da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão

Duração do regime ou do auxílio individual: Os auxílios podem ser concedidos até 31 de Dezembro de 2013 e nos seis meses seguintes

Objectivo do auxílio:

O auxílio visa a concessão de subsídios para o pagamento dos prémios de seguro relativamente a apólices que cubram calamidades naturais, outras calamidades e perdas causadas por doenças dos animais ou plantas.

Os subsídios serão concedidos com base no previsto nos artigos 12.º e 16.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006

Sector(es) em causa: Agricultura — Produção primária

Nome e endereço da entidade responsável pela concessão:

Ministero delle politiche agricole alimentari e forestali Dipartimento delle Politiche di Sviluppo — Direzione Generale dello Sviluppo Rurale Via XX Settembre n. 20 I-00187 Rome

Endereço do sítio Web:

O decreto pode ser consultado na seguinte página Internet:

http://www.politicheagricole.it/SviluppoRurale/FondoSolidarieta Nazionale/interventi assicurativi

Número do auxílio: XA 397/08

Estado-Membro: Itália

Região: Veneto

Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual: Corsi di aggiornamento per il corretto impiego di prodotti fitosanitari

Base jurídica:

Deliberazione della Giunta Regionale del Veneto del 8.8.2008, n. 2218. DPR 23 aprile 2001, n. 290, art. 27 — DGR n. 3306 del 22.10.2004. Corsi di aggiornamento per il corretto impiego dei prodotti fitosanitari. Bando per la presentazione di domande di finanziamento. Deliberazione della Giunta Regionale del Veneto del 14.10.2008, n. 2902. Esecutività DGR 2218 dell'8.8.2008 «DPR 23 aprile 2001, n. 290, art. 27 — DGR n. 3306 del 22.10.2004. Corsi di aggiornamento per il corretto impiego dei prodotti fitosanitari. Bando per la presentazione di domande di finanziamento».

Legge regionale 30 gennaio 1990, n. 10 Ordinamento del sistema della formazione professionale e organizzazione delle politiche regionale del lavoro. D.P.R. 23 aprile 2001, n. 290, artt. 25-26-27, Regolamento di semplificazione dei procedimento di autorizzazione alla produzione, alla immissione in commercio e alla vendita di prodotti fitosanitari e relativi coadiuvanti

Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa: O montante é determinado no diploma regional que aprova a proposta de orçamento para o exercício e respectivas alterações sucessivas. O montante total para 2008 é de 150 100 EUR

Intensidade máxima de auxílio: Até 100 % das despesas elegíveis, com base nos custos de formação actuais (130 EUR/hora). Os candidatos (organizações de formação acreditadas nos termos da Lei Regional n.º 19, de 9 de Agosto de 2002), podem apresentar apenas um projecto que abranja todos os cursos de formação (básica e/ou reciclagem), num total máximo de 390 horas. O montante total das despesas elegíveis por curso de formação é de 1 950 EUR para a formação de base (duração mínima de 15 horas por curso) e 780 EUR para os cursos de reciclagem (duração mínima de 6 horas por curso)

Data de aplicação: A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página Internet da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão

Duração do regime ou do auxílio individual: 30 de Junho de 2010

Objectivo do auxílio:

Educação e formação dos agricultores e dos trabalhadores agrícolas. N.º 2, alínea a), do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 — Prestação de assistência técnica no sector agrícola.

Despesas elegíveis: despesas inerentes à organização e realização de cursos de formação

Sector(es) em causa: O regime abrange a formação profissional (sobre a utilização correcta de produtos fitossanitários) para agricultores que se dedicam à produção dos produtos agrícolas mencionados no anexo I do Tratado

Nome e endereço da autoridade responsável pelo auxílio:

Regione del Veneto

Giunta regionale Direzione Regionale Agroambiente e Servizi per l'Agricoltura via Torino, 110

I-30172 Mestre (VE)

Endereço do sítio Web:

http://www.regione.veneto.it/Economia/Agricoltura+e+Foreste/ /Agricoltura/Servizi+per+Agricoltura/Formazione+e+ aggiornamento

http://www.regione.veneto.it/Bandi+Avvisi+Concorsi/Bandi/?materia=Agricoltura

Outras informações: —

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1628/2006 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 52/04)

Número do auxílio	XR 65/08		
Estado-Membro	Espanha		
Região	Galicia		
Denominação do regime de auxílios ou da empresa beneficiária de um auxílio <i>ad hoc</i> suplementar	Subvenciones a empresas turísticas para el fomento del turismo en el medio rural		
Base jurídica	Orden de 18 de marzo de la Consellería de Innovación e Industria, por la que se establecen las bases reguladoras para la concesión, en régimen de concurrencia competitiva, de las subvenciones a empresas turísticas para el fomento de turismo en el medio rural, y se procede a su convocatoria para el año 2008 (DOG nº 67, de 8 de abril de 2008)		
Tipo de auxílio	Regime de auxílios		
Despesa anual prevista	2,5 milhões de EUR		
Intensidade máxima dos auxílios	40 %		
	Em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento		
Data de execução	8.5.2008		
Duração	31.12.2013		
Sectores económicos	Limitado a sectores específicos		
	NACE: 92		
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Dirección Xeral de Turismo. C/Plaza de Mazarelos, 15 E-15703 Santiago de Compostela (A Coruña). Tel. (34) 981 546 378 e-mail: axudas.dxt@xunta.es		
O endereço Internet da publicação do regime de auxílios	http://www.conselleriaiei.org		
Outras informações	_		
Número do auxílio	XR 66/08		
Estado-Membro	Espanha		
Região	Galicia		
Denominação do regime de auxílios ou da empresa beneficiária de um auxílio <i>ad hoc</i> suplementar			
Base jurídica	Orden de 18 de marzo de la Consellería de Innovación e Industria, por la que se establecen las bases reguladoras para la concesión, en régimen de concurrencia competitiva, de las subvenciones a empresas privadas para la creación y mejora de establecimientos turísticos, y se procede a su convocatoria para el año 2008 (DOG nº 67, de 8 de abril de 2008)		

Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Despesa anual prevista	6,53 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	40 %
	Em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento
Data de execução	8.5.2008
Duração	31.12.2013
Sectores económicos	Limitado a sectores específicos
	NACE: 55
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Dirección Xeral de Turismo. C/Plaza de Mazarelos, 15 E-15703 Santiago de Compostela (A Coruña). Tel. (34) 981 546 378 e-mail: axudas.dxt@xunta.es
O endereço Internet da publicação do regime de auxílios	http://www.conselleriaiei.org
Outras informações	_

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

Medicamentos — Lista de autorizações de introdução no mercado concedidas pelos Estados EEE/EFTA no primeiro semestre de 2008

(2009/C 52/05)

Subcomité I — Livre circulação de mercadorias À atenção do Comité Misto do EEE

Com referência à Decisão n.º 74/1999 do Comité Misto do EEE, de 28 de Maio de 1999, solicita-se ao Comité Misto do EEE que, na sua reunião de 7 de Novembro de 2008, tome conhecimento das seguintes listas relativas a autorizações de introdução de medicamentos no mercado no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008:

Anexo I	Lista de novas autorizações de introdução no mercado
Anexo II	Lista de autorizações de introdução no mercado renovadas
Anexo III	Lista de autorizações de introdução no mercado prorrogadas
Anexo IV	Lista de autorizações de introdução no mercado retiradas

Lista de novas autorizações de introdução no mercado

No período compreendido entre **1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008**, foram concedidas nos Estados EEE/EFTA as seguintes autorizações de introdução no mercado:

Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/05/312/001	Xyrem	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/06/334/001-004	Evoltra	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/06/370/001-024	Exforge	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/06/371/001-024	Dafiro	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/06/372/001-024	Copalia	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/06/373/001-024	Imprida	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/001-019/IS	Retacrit	Islândia	16.1.2008
EU/1/07/393/001	Soliris	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/400/001-016	Mircera	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/402/001/NO	Increlex	Noruega	31.1.2008
EU/1/07/421/001-009/IS	Pioglitazone	Islândia	9.1.2008
EU/1/07/422/001/NO-004/NO	Tasigna	Noruega	17.1.2008
EU/1/07/422/001-004	Tasigna	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/423/001/NO-003/NO	Vectibix	Noruega	21.1.2008
EU/1/07/423/001-003	Vectibix	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/423/001-003/IS	Vectibix	Islândia	28.1.2008
EU/1/07/427/001/NO-037/NO	Olanzapine Teva	Noruega	7.1.2008
EU/1/07/427/001-047/IS	Olanzapine Teva	Islândia	7.1.2008
EU/1/07/428/001	Abraxane	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/07/428/001/IS	Abraxane	Islândia	24.1.2008
EU/1/07/428/001/NO	Abraxane	Noruega	21.1.2008
EU/1/07/430/001	Atripla	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/430/001/IS	Atripla	Islândia	28.1.2008
EU/1/07/430/001/NO	Atripla	Noruega	29.1.2008
EU/1/07/431/001/NO-019/NO	Retacrit	Noruega	17.1.2008
EU/1/07/431/001-019	Retacrit	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/07/432/001/NO-019/NO	Silapo	Noruega	17.1.2008
EU/1/07/432/001-019	Silapo	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/07/432/001-019/IS	Silapo	Islândia	16.1.2008
EU/1/07/433/001/IS	Nevanac	Islândia	8.1.2008
EU/1/07/434/001/NO-003/NO	Avamys	Noruega	23.1.2008



Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/07/434/001-003	Avamys	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/07/434/001-003/IS	Avamys	Islândia	25.1.2008
EU/1/07/435/001/NO-018/NO	Tesavel	Noruega	24.1.2008
EU/1/07/435/001-018	Tesavel	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/07/435/001-018/IS	Tesavel	Islândia	24.1.2008
EU/1/07/436/001/NO-002/NO	Isentress	Noruega	16.1.2008
EU/1/07/436/001-002	Isentress	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/07/436/001-002/IS	Isentress	Islândia	18.1.2008
EU/1/07/437/001/NO-002/NO	Ivemend	Noruega	31.1.2008
EU/1/07/437/001-002	Ivemend	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/07/437/001-002/IS	Ivemend	Islândia	22.1.2008
EU/1/07/438/001/NO-004/NO	Myfenac	Noruega	14.3.2008
EU/1/07/438/001-004	Myfenax	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/07/438/001-004/IS	Myfenax	Islândia	17.3.2008
EU/1/07/439/001/NO-004/NO	Mycophenolate mofetil Teva	Noruega	14.3.2008
EU/1/07/439/001-004	Mycophenolate mofetil Teva	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/07/439/001-004/IS	Mycophenolate mofetil Teva	Islândia	17.3.2008
EU/1/07/440/001/NO-002/NO	Tyverb	Noruega	17.6.2008
EU/1/07/440/001-002/IS	Tyverb	Islândia	26.6.2008
EU/1/08/441/001/NO-010/NO	Effentora	Noruega	15.4.2008
EU/1/08/441/001-010	Effentora	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/441/001-010/IS	Effentora	Islândia	17.4.2008
EU/1/08/442/001/NO-008/NO	Pradaxa	Noruega	14.4.2008
EU/1/08/442/001-008	Pradaxa	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/442/001-008/IS	Pradaxa	Islândia	26.3.2008
EU/1/08/443/001	Thalidomide Pharmion	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/443/001/IS	Thalidomide Pharmion	Islândia	21.4.2008
EU/1/08/443/001/NO	Thalidomide Pharmion	Noruega	16.5.2008
EU/1/08/446/001/NO-003/NO	Privigen	Noruega	19.5.2008
EU/1/08/446/001-003	Privigen	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/08/446/001-003/IS	Privigen	Islândia	23.5.2008
EU/1/08/447/001/NO-004/NO	Adenuric	Noruega	24.6.2008
EU/1/08/447/001-004	Adenuric	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/447/001-004/IS	Adenuric	Islândia	16.5.2008
EU/1/08/448/001/NO-002/NO	Mycamine	Noruega	21.5.2008



Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/08/448/001-002	Mycamine	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/448/001-002/IS	Mycamine	Islândia	28.5.2008
EU/1/08/451/001/NO-004/NO	Volibris	Noruega	29.4.2008
EU/1/08/451/001-002/IS	Volibris	Islândia	21.5.2008
EU/1/08/451/001-004	Volibris	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/08/452/001	Pandemrix	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/08/452/001/IS	Pandemrix	Islândia	23.5.2008
EU/1/08/452/001/NO	Pandemrix	Noruega	20.5.2008
EU/1/08/453/001	Prepandrix	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/08/453/001/IS	Prepandrix	Islândia	23.5.2008
EU/1/08/454/001/NO-004/NO	Extavia	Noruega	3.6.2008
EU/1/08/454/001-004	Extavia	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/08/454/001-004/IS	Extavia	Islândia	30.5.2008
EU/2//08/081/001-003	Posatex	Liechtenstein	30.6.2008
EU/2/04/044/007/IS	Aivlosin	Islândia	19.6.2008
EU/2/07/073/001/NO-004/NO	Nobilis Influenza H7N1	Noruega	4.1.2008
EU/2/07/076/001/NO-004/NO	Nobilis Influenza H5N6	Noruega	13.3.2008
EU/2/07/076/001-004	Nobilis Influenza H5N6	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/07/077/001/NO-005/NO	Meloxivet	Noruega	7.2.2008
EU/2/07/077/001-004/IS	Meloxivet	Islândia	27.6.2008
EU/2/07/078/001/NO-003/NO	Rheumocam	Noruega	25.2.2008
EU/2/07/078/001-002/IS	Rheumocam	Islândia	25.1.2008
EU/2/07/078/001-003	Rheumocam	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/07/079/001/NO-004/NO	Ingelvac CircoFLEX	Noruega	26.3.2008
EU/2/07/079/001-004	Ingelvac CircoFLEX	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/07/079/001-004/IS	Ingelvac CircoFLEX	Islândia	19.3.2008

ANEXO II

Lista de autorizações de introdução no mercado renovadas

No período compreendido entre **1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008**, foram renovadas nos Estados EEE/EFTA as seguintes autorizações de introdução no mercado:

Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/02/246/001/NO-003/NO	Carbaglu	Noruega	30.5.2008
EU/1/02/246/001-003	Carbaglu	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/02/246/001-003/IS	Carbaglu	Islândia	29.5.2008
EU/1/03/247/001/NO-002/NO	Forsteo	Noruega	1.7.2008
EU/1/03/247/001-002	Forsteo	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/03/247/001-002/IS	Forsteo	Islândia	21.5.2008
EU/1/03/248/001/NO-012/NO	Levitra	Noruega	25.2.2008
EU/1/03/248/001-012/IS	Levitra	Islândia	19.2.2008
EU/1/03/249/001/NO-012/NO	Vivanza	Noruega	25.2.2008
EU/1/03/249/001-012	Vivanza	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/03/249/001-012/IS	Vivanza	Islândia	19.2.2008
EU/1/03/250/001	Ytracis	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/03/250/001/IS	Ytracis	Islândia	28.2.2008
EU/1/03/250/001/NO	Ytracis	Noruega	25.2.2008
EU/1/03/251/001/NO-002/NO	Hepsera	Noruega	4.4.2008
EU/1/03/251/001-002	Hepsera	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/03/251/001-002/IS	Hepsera	Islândia	10.4.2008
EU/1/03/253/001/NO-003/NO	Aldurazyme	Noruega	30.5.2008
EU/1/03/253/001-003	Aldurazyme	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/03/253/001-003/IS	Aldurazyme	Islândia	22.5.2008
EU/1/06/367/001/NO-012/NO	Diacomit	Noruega	7.1.2008
EU/1/06/367/001-012	Diacomit	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/06/367/001-012/IS	Diacomit	Islândia	7.1.2008
EU/1/06/380/001	Prezista	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/06/380/001/IS	Prezista	Islândia	22.1.2008
EU/1/06/380/001/NO	Prezista	Noruega	21.1.2008
EU/1/97/045/001-004	Helicobacter Test INFAI	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/97/045/001-004/IS	Helicobacter Test INFAI	Islândia	9.4.2008



Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/97/054/001&004-005/IS	Viracept	Islândia	21.1.2008
EU/1/97/054/001, 004-005	Viracept	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/97/054/001/NO, 004/NO- -005/NO	Viracept	Noruega	17.1.2008
EU/1/97/055/001/NO-003/NO	Viramune	Noruega	21.1.2008
EU/1/97/055/001-003	Viramune	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/97/055/001-003/IS	Viramune	Islândia	22.1.2008
EU/1/97/057/001/IS	Quadramet	Islândia	7.1.2008
EU/1/97/057/001/NO	Quadramet	Noruega	17.1.2008
EU/1/98/058/001/NO-002/NO	Combivir	Noruega	26.2.2008
EU/1/98/058/001-002	Combivir	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/98/058/001-002/IS	Combivir	Islândia	12.3.2008
EU/1/98/063/001/NO-006/NO	Rebif	Noruega	3.6.2008
EU/1/98/063/001-007	Rebif	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/063/001-007/IS	Rebif	Islândia	2.6.2008
EU/1/98/065/001-002	Otpison	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/066/001/NO-026/NO	Exelon	Noruega	3.6.2008
EU/1/98/066/001-026	Exelon	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/066/001-026/IS	Exelon	Islândia	29.5.2008
EU/1/98/067/001/NO-002/NO	MabThera	Noruega	24.6.2008
EU/1/98/067/001-002	Mabthera	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/067/001-002/IS	MabThera	Islândia	29.5.2008
EU/1/98/069/001a/NO-007a/NO; EU/1/98/069/001b/NO-007b/NO; EU/1/98/069/008/NO-010/NO	Plavix	Noruega	2.7.2008
EU/1/98/069/001a-001b, 002a- -002b, 003a-003b, -004a-004b, 005a-005b, 006a-006b, 007a-007b, 008-010	Plavix	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/069/001a-007a& 001b- -007b&008-010/IS	Plavix	Islândia	27.6.2008
EU/1/98/070/001a/NO-007a/NO; EU/1/98/070/001b/NO-007b/NO; EU/1/98/070/008/NO-010/NO	Iscover	Noruega	2.7.2008



Número UE	Produto	País	Data de autorização
EU/1/98/070/001a-001b, 002a- -002b, 003a-003b, -004a-004b, 005a-005b, 006a-006b, 007a-007b, 008-010	Iscover	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/070/001a-007a& 001b- -007b&008-010/IS	Iscover	Islândia	27.6.2008
EU/1/98/071/001-006	Xenical	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/092/001/NO-023/NO	Prometax	Noruega	3.6.2008
EU/1/98/092/001-026	Prometax	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/98/092/001-026/IS	Prometax	Islândia	16.6.2008
EU/2/02/032/001/NO	Vaxxitek HVT + IBD	Noruega	24.1.2008
EU/2/02/033/001/NO	Dexdomitor	Noruega	21.1.2008
EU/2/02/034/001/NO	Nobivac Bb para gatos	Noruega	24.1.2008
EU/2/02/035/001/NO-007/NO	SevoFlo	Noruega	17.1.2008
EU/2/02/036/001/NO-002/NO	Nobilis OR inac	Noruega	26.2.2008
EU/2/02/036/001-002	Nobilis OR inac	Liechtenstein	30.4.2008
EU/2/02/036/001-002/IS	Nobilis OR inac	Islândia	21.1.2008
EU/2/03/037/005	ProteqFlu	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/03/037/005/IS	ProteqFlu	Islândia	21.1.2008
EU/2/03/037/005/NO	ProteqFlu	Noruega	27.3.2008
EU/2/03/038/005	ProteqFlu-Te	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/03/038/005/IS	ProteqFlu-Te	Islândia	21.1.2008
EU/2/03/038/005/NO	ProteqFlu Te	Noruega	27.3.2008
EU/2/03/039/001/NO-030/NO	Advocate	Noruega	22.4.2008
EU/2/03/039/001-004&013- -14&019-022/IS	Advocate para gatos	Islândia	13.3.2008
EU/2/03/039/001-030	Advocate	Liechtenstein	29.2.2008
EU/2/03/039/005-012&015- -018&023-030/IS	Advocate para cães	Islândia	13.3.2008
EU/2/03/040/001-002	Gonazon	Liechtenstein	30.6.2008
EU/2/96/002/001/NO-003/NO	Fevaxyn Pentofel	Noruega	12.2.2008
EU/2/97/001-018/IS	Dicural	Islândia	21.1.2008
EU/2/97/003/001/NO-018/NO	Dicural	Noruega	25.2.2008
EU/2/97/003/001-018	Dicural	Liechtenstein	29.2.2008

ANEXO III

Lista de autorizações de introdução no mercado prorrogadas

No período compreendido entre **1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008**, foram prorrogadas nos Estados EEE/EFTA as seguintes autorizações de introdução no mercado:

Número UE	Produto	País	Data de prorrogação
EU/1/00/143/010/NO-011/NO	Kogenate Bayer	Noruega	28.1.2008
EU/1/00/143/010-011	Kogenate Bayer	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/00/143/010-011/IS	Kogenate Bayer	Islândia	16.1.2008
EU/1/00/144/004	Helixate NexGen	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/00/144/004/IS	Helixate NexGen	Islândia	16.1.2008
EU/1/00/144/004/NO	Helixate NexGen	Noruega	28.1.2008
EU/1/00/167/008	Prevenar	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/01/172/006	Kaletra	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/01/172/006/IS	Kaletra	Islândia	14.4.2008
EU/1/01/172/006/NO	Kaletra	Noruega	14.4.2008
EU/1/01/195/016/NO-021/NO	Liprolog	Noruega	29.1.2008
EU/1/01/195/016-021	Liprolog	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/01/200/002	Viread	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/01/200/002/NO	Viread	Noruega	23.4.2008
EU/1/02/213/017-023	MicardisPlus	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/02/213/017/NO-023/NO	MicardisPlus	Noruega	27.5.2008
EU/1/02/213/017-023/IS	MicardisPlus	Islândia	15.4.2008
EU/1/02/214/011-015	Kinzalcomb	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/02/215/015-021	Pritor Plus	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/02/218/012-029	Axura	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/02/218/012-029/IS	Axura	Islândia	28.5.2008
EU/1/02/218/016/NO-023/NO	Axura	Noruega	27.5.2008
EU/1/02/219/016-021	Ebixa	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/02/219/022/NO-049/NO	Ebixa	Noruega	21.5.2008
EU/1/02/219/022-049	Ebixa	Liechtenstein	30.6.2008
EU/1/02/219/022-049/IS	Ebixa	Islândia	27.5.2008
EU/1/03/260/019/NO-023/NO	Stalevo	Noruega	27.5.2008
EU/1/03/260/019-023	Stalevo	Liechtenstein	30.4.2008





Número UE	Produto	País	Data de prorrogação
EU/1/96/006/004-006	NovoSeven	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/96/006/004-006/IS	NovoSeven	Islândia	22.5.2008
EU/1/96/007/031/NO-038/NO	Humalog	Noruega	31.1.2008
EU/1/96/007/031-038	Humalog	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/96/027/006/NO-007/NO	Hycamtin	Noruega	9.4.2008
EU/1/96/027/006-007	Hycamtin	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/96/027/006-007/IS	Hycamtin	Islândia	26.3.2008
EU/1/97/030/085-139	Insuman	Liechtenstein	29.2.2008
EU/1/98/069/008/NO-010/NO	Plavix	Noruega	22.4.2008
EU/1/98/069/008-010	Plavix	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/98/069/008-010/IS	Plavix	Islândia	17.4.2008
EU/1/98/070/008/NO-010/NO	Iscover	Noruega	19.5.2008
EU/1/98/070/008-010	Iscover	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/98/070/008-010/IS	Iscover	Islândia	17.4.2008
EU/1/99/119/015	NovoRapid	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/99/119/015/NO	NovoRapid	Noruega	25.2.2008
EU/2/04/044/007	Aivlosin	Liechtenstein	30.6.2008
EU/2/04/045/007/NO	Previcox	Noruega	29.1.2008
EU/2/97/004/031-032	Metacam	Liechtenstein	30.6.2008

ANEXO IV

Lista de autorizações de introdução no mercado retiradas

No período compreendido entre **1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008**, foram retiradas nos Estados EEE/EFTA as seguintes autorizações de introdução no mercado:

Número UE	Produto	País	Data de retirada
EU/1/01/192/001/NO-005/NO	Levviax	Noruega	24.1.2008
EU/1/02/207/001-020	Quixidar	Liechtenstein	30.4.2008
EU/1/02/207/001-020/IS	Quixidar	Islândia	11.3.2008
EU/1/02/207/001-020/NO	Quixidar	Noruega	2.4.2008
EU/1/99/098/001-002	Zenapax	Liechtenstein	30.6.2008
EU/2/00/025/001-004	Advasure	Liechtenstein	30.6.2008

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO

Convite à apresentação de propostas no âmbito do programa de trabalho do Artemis Joint Undertaking

(2009/C 52/06)

Anuncia-se o lançamento de um convite à apresentação de propostas no âmbito do programa de trabalho do **Artemis Joint Undertaking**.

Convidam-se os interessados a apresentarem propostas, indicando como referência do convite: **ARTEMIS-2009-1**.

Toda a documentação, incluindo os prazos e o orçamento, consta do texto do convite, que se encontra publicado no seguinte sítio Web:

http://artemis-ju.eu/call_2009

SERVIÇO EUROPEU DE SELECÇÃO DO PESSOAL (EPSO)

ANÚNCIO DE CONCURSOS GERAIS

(2009/C 52/07)

O Serviço Europeu de Selecção de Pessoal (EPSO) organiza os concursos gerais EPSO/AST/87-89/09 para recrutamento de revisores de provas (AST 3) das línguas dinamarquesa, finlandesa e maltesa.

- EPSO/AST/87/09 Revisores de provas (AST 3) de língua inamarquesa
- EPSO/AST/88/09 Revisores de provAS (AST 3) de língua finlandesa
- EPSO/AST/89/09 Revisores de provas (AST 3) de língua maltesa.

O anúncio dos concursos é publicado unicamente em dinamarquês, finlandês e maltês no Jornal Oficial C 52 A de 5 de Março de 2009.

Podem ser consultadas todas as informações no sítio Internet do EPSO: http://europa.eu/epso

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL **COMUM**

COMISSÃO

Aviso da caducidade de certas medidas anti-dumping

(2009/C 52/08)

Após a publicação de um aviso de caducidade iminente (1), no seguimento da qual não foi recebido nenhum pedido de reexame, a Comissão anuncia que a medida anti-dumping abaixo mencionada caducará em breve.

O presente aviso é publicado em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 384/96 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, relativo à defesa contra as importações objecto de dumping de países não membros da Comunidade Europeia (2).

Produto	País(es) de origem ou de exportação	Medidas	Referência	Data de caducidade
Roupas de cama, de algodão	Paquistão	Direito anti-dumping	Regulamento (CE) n.º 397/2004 do Conselho (JO L 66 de 4.3.2004, p. 1) com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 396/2008 do Conselho (JO L 118 de 6.5.2008, p. 1)	5.3.2009

⁽¹) JO C 255 de 8.10.2008, p. 8. (²) JO L 56 de 6.3.1996, p. 1.